

**GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS****SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA****GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONTRATAÇÃO DIRETA**

Número do Processo SISLOG: 120275
Número do Processo SEI: 202600005017475

Pelo presente instrumento, considerando os procedimentos relativos à contratação de Contratação de Prestação dos Serviços de Arrecadação de Receitas Estaduais, por intermédio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE, com código de barras, e respectiva prestação de contas por meio eletrônico, sob demanda, por um período de 60 (sessenta) meses, mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026**, fundamentada no art. 74, CAPUT, da Lei Federal nº 14.133/2021 referente ao processo de contratação **SISLOG nº 120275 / 2026** e processo **SEI nº 202600005017475**, realizada atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, decido **AUTORIZAR** e **HOMOLOGAR** a presente contratação, nos termos do art. 71 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme resultado a seguir:

Descrição do item 001 Código 833 - Contratação de Instituição Financeira, para arrecadação de receitas estaduais.	
Informações Adicionais ARRECADAÇÃO DE RECEITAS ESTADUAIS, POR INTERMÉDIO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS ESTADUAIS – DARE, COM CÓDIGO DE BARRAS, E RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO ELETRÔNICO	
Período (Meses)	60
Quantidade	2.275.980

Unidade	servico (s)
CPF/CNPJ	90.400.888/0001-42
Fornecedor	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A
Valor Unitário	R\$ 0,90
Valor Total	R\$ 2.048.382,00

O preço total estimado da contratação fundamenta-se no valor unitário especificado no inciso I do art. 61 da IN 761/05-GSF, publicado na DOE em 09/12/05.

Assim, determino a divulgação da presente contratação no sistema eletrônico de contratações estaduais - SISLOG, nos termos do art. 9º da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, com a posterior publicação do contrato decorrente, que será publicado nos termos do artigo 94 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 11 da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD.

SIDNEY EUZÉBIO MATEUS
Superintendente de Gestão Integrada em substituição
Portaria de Delegação nº 191, de 22 de julho de 2026

Versão do Doc. Padrão
0.01